



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.501, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7º e seguintes da Lei Complementar Municipal 191, de 26 de dezembro de 2016, e Art. 9º do Decreto Municipal 6.435, de 14 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Nomear as pessoas a seguir relacionadas para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá – CODEMA, para o biênio de 2024 a 2026:

PRESIDÊNCIA: André Resende Padilha- Assessor Especial

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Talita Teixeira da Costa Gravina

I – GOVERNAMENTAIS

A) Representantes de Órgãos da Administração Municipal cujas atividades se relacionem com a proteção e/ou saneamento básico.

Titular: Leandro Saar Pereira (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

Suplente: Marcos Pereira Lopes (Secretaria Municipal de Obras)

Titular: Samuel Gazolla Lima (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Victor Ribeiro Balbino Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

Titular: Gisely Peron Gasparoni (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Suplente: João Paulo Ciribeli (Secretaria Municipal de Governo)

B) Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal que possuam representação no Município de Ubá e que tenham, entre suas atribuições, a proteção ambiental e/ou saneamento básico.

Titular: Vanda de Souza Leite (Instituto Estadual de Florestas-IEF)

Suplente: Hugo Flores Fernandes (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- Emater/MG)

Titular: Francis Cardoso Pinto (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais- CBMMG)

Suplente: Jordana Domingos Ferreira (Secretaria de Estado de Educação - SEE)

Titular: Patric Bigonha Miquelito (Polícia Militar de Meio Ambiente - PMMA)

Suplente: Fabiano Rodrigues Teixeira (Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA)

II – NÃO GOVERNAMENTAIS

A) Representantes de Setores Organizados Da Sociedade Civil, legalmente constituídos que se ocupem da questão ambiental, tais como Organizações do Setor Industrial, do Setor Comercial, do Setor Agropecuário e do Setor de Serviços.

Titular: André Ribeiro Teixeira (Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá)





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Suplente: Werley Teixeira Rufino (Associação Comercial e Industrial de Ubá)

Titular: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira (Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Mobiliário de Ubá - Intersind)

Suplente: Célio Luiz Bianchi (Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Mobiliário de Ubá - Intersind)

B) Representantes de Entidades Civas que incluam entre suas finalidades institucionais a proteção ambiental e/ou saneamento básico, tais como: Entidade criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, Instituição de Ensino de Nível Médio ou Superior que tenha curso ministrado na área de proteção ambiental e/ou saneamento básico ou representante de associações comunitárias.

Titular: Jaderson Lopes Milagres (Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG)

Suplente: Márcio José da Silveira (Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG)

Titular: Irineu Gomes Neto (Associação dos Moradores e Amigos do Centro de Ubá - AMACEN)

Suplente: Cristiano José da Costa Moreira (Associação dos Moradores e Amigos do Centro de Ubá - AMACEN)

C) Representantes de Conselhos e/ou Ordem de Profissionais que possuam representação no Município de Ubá, tais como: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Minas Gerais - CRECI, Conselho Regional de Biologia - CRBIO, Conselho Regional de Química - CRQ, Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CFT; entre outros.

Titular: Heverton Marques Roberti (Conselho Regional de Biologia da 4ª Região CRBio-04)

Suplente: Joyce Bressan de Oliveira (Conselho Regional de Biologia da 4ª Região CRBio-04)

Titular: Anna Elisa Martins (Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/MG)

Suplente: Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/MG)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 16.909, de 17 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de fevereiro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/02/2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D91-0E1E-FE23-E4E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 23/02/2024 07:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/7D91-0E1E-FE23-E4E7>